

CONGRESSO NACIONAL

## TERMO DE POSSE

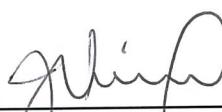
Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, foi empossado o Senhor **JÚLIO CÉSAR VINHA**, Conselheiro Suplente, representante das empresas da imprensa escrita, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, para complementar o mandato de dois anos da 6ª composição do colegiado. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu,

\_\_\_\_\_, Gustavo A. Sabóia Vieira, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco.

---

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

---

  
**Conselheiro Júlio César Vinha**  
Suplente